



Projeto de Lei No 46/69

CÓPIA

:- LEI Nº 1827, DE 24 DE OUTUBRO DE 1.969. -:

(Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETATA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Secretaria de Finanças, um crédito especial de R\$ 14.040,00 (quatorze mil e quarenta cruzeiros novos), a fim de ocorrer ao pagamento da desapropriação dos imóveis declarados de Utilidade Pública pelo Decreto nº 3.372, de 4 de setembro de 1.968, para alargamento da Travessa São Paulo.

Artigo 2º - O valor do crédito especial mencionado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de "Operações de Crédito", a que fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a negociar nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
em 24 de outubro de 1.969, 4092 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

WALDEMAR COSTA FILHO,
Prefeito Municipal

PROF. ARGÊU BATALHA,
Secretário de Administração

NELO DE ALMEIDA GUIMARÃES,
Secretário de Finanças

Continua:-



CÓPIA

CONCLUSÃO/LEI Nº 1827/69/PLS.2.

**ENGR JAMIL HALLAGE,
Secretário de Obras, Viação e
Serviços Municipais.**

Registrada na Secretaria de Administração
Departamento de Serviços Gerais, em 24 de outubro de 1.969 e publica
da na Portaria Municipal, na mesma data supra.

**ATHAYDE DE LIMA,
Dir/Subs/Dep/Serv/Gerais.**